



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 287/79.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BAYEUX, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

R E S O L V E ;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de dois terrenos, à Secretária do Interior e Justiça, situados sob nºs. 23 e 24, da quadra 11, medindo 10 metros de frente e fundo de 30 metros de comprimentos (cada) no loteamento Santa Tereza, para construção de uma cadeia e uma Delegacia de policia, nesta cidade.

Art. 2º - Caso não seja concluída a obra no prazo de 12 meses o terreno doado reverterá ao patrimônio do Município independente de qualquer formalidade, ficando a Edilidade obrigada a assinar a escritura de doação na conclusão da obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bayeux, 13 de fevereiro de 1979.

Leonorina Figueira de Melo